LEI Nº 397 DE 23 DE JUNHO DE 1.992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR A DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar o pagamento da dívida fundada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS. Referente ao exercício de 1990, 1991 e 1992.

Art. 2º) O Parcelamento será procedido em 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais sucessivas, na forma do disposto em Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vígor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CAMARA M. O. P. O.
PUBLICADO
De 23/06/92 a 14/07/92
SEÇÃO PROTOCOLO

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
DE 23/06/92 A 14/07/92
PROPRIEDADE JURÍDICA